



PEDIDO DE COMPRA: 000066 / 2025

EMIÇÃO: 03/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: Contratação de profissional/empresa para realização do Curso de Danças Gaúchas de Salão E Curso de Criação de Projetos Culturais, com elaboração e apresentação coreográfica final.

Justificativa: A iniciativa visa ampliar o acesso da comunidade às práticas culturais, fomentar o desenvolvimento artístico e promover a integração social por meio da dança, elemento representativo da identidade gaúcha.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O Setor de Cultura identificou a necessidade de promover ações formativas voltadas ao fortalecimento das práticas culturais locais, qualificando artistas, agentes culturais e ampliando o acesso da comunidade à formação técnico-artística.

Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para ministrar:

- **Curso de Dança de Salão** com foco nas danças gaúchas tradicionais, fomentando participação comunitária e preservação cultural;
- **Curso de Criação de Projetos Culturais** destinado a desenvolver capacidades de elaboração, gestão e inscrição de projetos culturais em editais públicos.

Essas ações compõem o plano de execução dos recursos da **Lei Nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, que exige execução e pagamento **até 31 de dezembro de 2025**.

A ausência dessa contratação comprometeria a implementação das metas pactuadas, prejudicando o estímulo à cultura local e o atendimento à política pública federal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços e atividades desenvolvidos pela Administração Pública, em consonância com o planejamento institucional e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria demandante. Considerando-se o crescimento das demandas operacionais, bem como a obrigatoriedade de manter condições adequadas para a execução das políticas públicas, identifica-se que a aquisição/contratação objeto deste Termo de Referência é essencial para atender às necessidades já mapeadas no plano de trabalho e nas metas anuais da gestão.

A solução proposta demonstra-se como a alternativa mais adequada diante das análises técnicas realizadas, uma vez que contempla requisitos capazes de garantir desempenho satisfatório, segurança operacional, economicidade e aderência às normas vigentes. Além disso, a contratação é indispensável para evitar descontinuidade dos serviços, prejuízos à rotina das unidades atendidas e riscos de comprometer o atendimento direto à população.

Ressalta-se que a demanda foi devidamente estudada, com identificação de quantidades, estimativa de custos, verificação da compatibilidade com o orçamento disponível e análise de viabilidade técnica, econômica e operacional. As características do objeto demonstram alinhamento com os objetivos institucionais, justificando a pertinência e a oportunidade da contratação.

Dessa forma, a contratação torna-se necessária para garantir o funcionamento regular da Administração, assegurar condições adequadas de execução das atividades e atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse coletivo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os cursos indicados no Memorando nº 263/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo eles: **Curso de Dança de Salão e Curso de Formação de Projetos Culturais** foram selecionados a partir da consulta realizada através do Conselho Municipal de Cultura, com posterior preenchimento do Plano Anual de aplicação dos Recursos – PAAR, com Certidão de Publicação no Mural da Prefeitura de Santo Antônio das Missões em 31 de julho de 2024, sob o protocolo nº 1.550/2024, no Livro N/023- FLS-17, conforme documento anexo.

A solução proposta consiste na **contratação de um profissional especializado para os cursos mencionados** acima,



para ministrar um curso com carga horária total de 20 horas, direcionado à comunidade do Município de Santo Antônio das Missões, abrangendo até 50 participantes a partir dos 15 anos de idade.

Trata-se de uma ação cultural estruturada, que combina formação prática, orientação pedagógica e valorização das tradições regionais, culminando com uma apresentação pública que demonstra os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao desenvolvimento técnico e artístico dos participantes, abrangendo:

1 Planejamento Pedagógico e Metodológico

Antes do início das atividades, o profissional contratado deverá elaborar e apresentar um planejamento detalhado contendo:

- Conteúdos técnicos;
- Objetivos das aulas;
- Métodos pedagógicos;
- Progressão das atividades;
- Estratégias de avaliação do desempenho dos participantes.

Esse planejamento assegura coerência, organização e qualidade na condução do curso.

2 Aulas Práticas Semanais

As aulas deverão ser ministradas semanalmente, abordando:

- Técnicas básicas e intermediárias de Danças Gaúchas de Salão;
- Trabalhos de postura, condução, ritmo, musicalidade e coordenação motora;
- Práticas individuais, em duplas e em grupo;
- Desenvolvimento corporal, expressivo e cultural, respeitando o ritmo e a experiência dos participantes.

As atividades serão dinâmicas, participativas e adequadas aos níveis iniciante e intermediário, favorecendo a integração e o aprendizado coletivo.

3 Conteúdos Culturais e Identitários

A solução também contempla a transmissão de elementos da cultura gaúcha, como:

- Ritmos tradicionalistas;
- Contextos históricos e culturais das danças;
- Valorização da identidade regional e do patrimônio imaterial.

Esse componente fortalece o vínculo da comunidade com suas raízes e potencializa o impacto cultural da ação.

4 Ensaios e Preparação Artística

Além das aulas regulares, o profissional será responsável por:

- Criar e ensaiar uma coreografia final;
- Organizar formações, passos, deslocamentos e marcações de palco;
- Preparar os participantes para a apresentação pública.

5 Apresentação Final

Ao término do curso, será realizada uma **apresentação coreográfica pública**, aberta à comunidade, como forma de:



- Demonstrar o aprendizado;
- Incentivar a valorização cultural;
- Estimular o engajamento da população nas ações culturais promovidas pelo Município.

6 Abrangência da Solução

A contratação inclui, de forma integrada:

- Serviço especializado de instrução;
- Planejamento pedagógico;
- Acompanhamento técnico e artístico;
- Preparação estética e coreográfica;
- Execução da apresentação final.

Assim, a solução configura-se como um **projeto cultural completo**, que une formação, prática, expressão artística e integração comunitária.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos comuns estabelecem os padrões mínimos que devem ser observados na contratação do serviço, assegurando a regularidade, a conformidade técnica e a adequada prestação das atividades. Tais requisitos são aplicáveis a qualquer contratação de serviço especializado de natureza similar no âmbito da Administração Pública Municipal.

- A empresa deverá possuir **CNPJ ativo** e regularidade fiscal.
- O serviço deverá ser executado **no Município de Santo Antônio das Missões**.
- Cumprimento integral do cronograma pactuado.
- Entrega de **relatórios, listas de presença e registros** conforme solicitado.
- Garantia de qualidade didática, metodológica e técnica.
- Disponibilidade de profissional habilitado para cada curso.
- Comunicação institucional compatível com orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o Curso de Dança de Salão

- Profissional ministrante com **formação em dança ou educação física**, ou comprovação de **mínimo de 2 anos de experiência em danças tradicionalistas gaúchas**.
- Capacidade de atendimento a até **50 participantes**.
- Desenvolvimento de coreografia e realização de apresentação pública.
- Planejamento técnico-pedagógico das aulas.

Para o Curso de Criação de Projetos Culturais



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/12/2025

Hora: 08:43:29

- Profissional com experiência comprovada em:
 - elaboração de projetos culturais;
 - participação em editais públicos;
 - gestão e execução de projetos no Sistema Nacional de Cultura ou Lei de Incentivo;
- Capacidade de conduzir formação teórica e prática com orientações aplicadas à realidade municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada conforme as condições, especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a garantir a entrega adequada, segura e contínua dos bens e/ou serviços contratados. O fornecedor deverá observar fielmente as obrigações pactuadas, assegurando a qualidade, a regularidade e a conformidade do objeto com as necessidades da Administração.

A execução seguirá as etapas abaixo:

1. Início da Execução

Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço, o contratado dará início às atividades dentro do prazo previsto, observando as orientações fornecidas pela unidade gestora.

2. Entrega ou Prestação dos Serviços

A execução deverá ocorrer conforme cronograma, quantitativos e padrões técnicos definidos, garantindo-se que cada etapa seja concluída dentro dos prazos estipulados e com a qualidade exigida.

3. Acompanhamento e Fiscalização

A Administração designará servidor(es) responsável(is) pela fiscalização, que acompanharão a execução do objeto, orientando o contratado, verificando conformidades e registrando eventuais ocorrências.

4. Comunicação entre as Partes

Toda comunicação que impacte o andamento da execução deverá ser formalmente registrada, permitindo rastreabilidade e transparência no acompanhamento do contrato.

5. Correções e Adequações

Caso sejam identificadas falhas, inconformidades ou descumprimentos, o contratado será notificado para correção no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.

6. Conclusão da Execução

A entrega final dos bens ou serviços será considerada concluída após a verificação de conformidade, aceite pela fiscalização e emissão dos documentos comprobatórios necessários.

7. Pagamento

O pagamento será efetuado somente após a comprovação da execução adequada, mediante apresentação da nota fiscal, ateste da fiscalização e demais requisitos previstos no contrato.

Este modelo assegura o acompanhamento efetivo do objeto, garantindo que as entregas sigam as condições planejadas e atendam às necessidades da Administração Pública.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada de forma sistemática, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado e preservando o interesse público. Todas as etapas de acompanhamento serão conduzidas conforme a legislação vigente e as diretrizes internas da Administração.

1. Designação dos Gestores e Fiscais



A Administração nomeará, por meio de ato formal, o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, responsáveis pelo acompanhamento integral da execução. Cada agente atuará dentro de suas atribuições, garantindo controle, registro e comunicação eficiente.

2. Atribuições do Gestor do Contrato

O Gestor será responsável por:

- acompanhar a execução global do contrato;
- analisar e validar documentos e comunicações emitidos pelo contratado;
- solicitar providências em caso de irregularidades;
- encaminhar informações à autoridade competente para tomadas de decisão;
- verificar cumprimento de prazos e condições pactuadas.

3. Atribuições da Fiscalização

A fiscalização atuará de forma contínua ou periódica, conforme a natureza do objeto, cabendo-lhe:

- verificar a conformidade técnica da entrega ou serviço;
- registrar ocorrências em relatórios próprios;
- orientar o contratado sempre que necessário;
- atestar a execução para fins de pagamento;
- solicitar correções sem ônus para a Administração quando houver falhas.

4. Comunicação e Registro

Todas as intercorrências deverão ser registradas em meio oficial (sistema, memorando, relatório ou e-mail institucional), garantindo rastreabilidade e transparência. Eventuais notificações ao contratado serão enviadas formalmente e anexadas ao processo.

5. Avaliação de Desempenho

A Administração poderá aplicar indicadores de desempenho, verificando:

- pontualidade nas entregas;
- conformidade com especificações;
- qualidade dos serviços ou bens;
- atendimento às solicitações da fiscalização.

Desempenhos insatisfatórios poderão resultar em advertências, glosas, penalidades ou outras medidas previstas em contrato.

6. Gestão de Riscos

Quaisquer riscos identificados — atrasos, falhas técnicas, indisponibilidades ou descumprimentos — serão avaliados e tratados conforme plano de ação elaborado pela fiscalização, garantindo a continuidade da execução.

7. Reajustes, Renovação e Alterações

O Gestor verificará os prazos para reajuste, repactuação, aditivos ou renovação, zelando para que as medidas sejam tomadas dentro das regras contratuais, sem prejuízo à Administração.

8. Encerramento do Contrato

Ao final, será elaborado relatório conclusivo contendo:



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/12/2025

Hora: 08:43:29

- avaliação da execução;
- comprovação das entregas;
- eventuais pendências;
- declaração de cumprimento contratual para encerramento administrativo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes a este processo licitatório serão realizados com recursos provenientes da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)**, conforme as orientações e regras estabelecidas pela LEI Nº 14.399/2022 - **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**, que visa o apoio e fomento à cultura e os respectivos repasses para o município.

PRAZO DE PAGAMENTO:

Os Cursos relacionados deverão ser pagos até o **dia 31 de dezembro de 2025**, uma vez que faz parte de valores repassados pelo Estado a esta municipalidade e possuem prazo de pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor/prestador de serviço será realizada conforme a legislação aplicável, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, competitividade e economicidade. A escolha deverá garantir a contratação da solução mais adequada às necessidades da Administração.

A forma de seleção seguirá o procedimento definido no processo, podendo ocorrer por licitação ou por contratação direta, conforme justificativa constante nos autos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Poderão participar da licitação empresas especializadas na área de capacitação e formação profissional, que atendam às exigências constantes no edital. A licitação será conduzida sob as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e o critério de julgamento será menor preço global.

Critérios Administrativos

O proponente deverá atender aos requisitos legais de habilitação estabelecidos, incluindo:

- regularidade fiscal e trabalhista;
- comprovação de inscrição e situação cadastral válida;
- atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório ou justificadas no processo.

Adequação às Necessidades da Administração

O prestador selecionado deverá demonstrar capacidade de:

- ministrar aulas semanais no Município de Santo Antônio das Missões;
- conduzir atividades práticas com até 50 participantes;
- desenvolver coreografia final e apresentação pública;
- elaborar planejamento e relatórios conforme solicitado.

Observância à Legislação

Todo o processo será conduzido em conformidade com:

Usuário/Matricula: JONER LUIZ CARVALHO PEREIRA/3233 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 6 de 10



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/12/2025

Hora: 08:43:29

- Lei nº 14.133/2021;
- normas internas da Administração Municipal;
- demais dispositivos aplicáveis à contratação de serviços especializados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **Valor total estimado: R\$ 13.720,00 para 02 (dois) cursos.**

Fonte de Recurso: Rubrica 700.14- LEI ALDIR BLANC

***OBS: NÃO PODENDO ULTRAPASSAR ESTE VALOR, POR**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio das Missões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor médio	Qtd min	Qtd min.	Total
a) Curso de Dança de Salão				
o Objetivo: Contratação de Profissional/Professor(a) de dança, visando o desenvolvimento artístico por meio de um curso de Dança de Salão, oferecendo aos participantes a oportunidade de adquirir técnicas básicas e intermediárias de curso de danças gaúchas de salão. Considerando que muitos adultos da comunidade não tiveram a oportunidade de desenvolver habilidades em dança ou possuem pouco contato com práticas corporais culturais, o curso busca incentivar o aprendizado desde os primeiros passos, ampliando a participação nas atividades culturais do município.				
Além disso, as aulas têm como propósito estimular o gosto pela cultura gaúcha, valorizando seus ritmos, tradições e formas de expressão. Ao final das atividades, será realizada uma apresentação coreográfica para demonstrar os conhecimentos adquiridos.				
o Parte Prática: Prestação de serviço especializado para ministrar curso de Dança de Salão, no qual o profissional contratado será responsável por conduzir atividades práticas voltadas ao aprendizado progressivo dos participantes. As aulas devem ser dinâmicas, participativas e adequadas ao nível de experiência do grupo. Entre as atribuições do profissional, incluem-se:				
• Desenvolver aulas estruturadas que contemplem técnica, ritmo, condução, postura, coordenação e musicalidade;				
• Ensinar Curso de Danças Gaúchas de Salão, respeitando as particularidades de cada dança e				



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/12/2025

Hora: 08:43:29

adaptando o conteúdo conforme o desenvolvimento dos alunos; • Orientar exercícios práticos individuais, em duplas e em grupo, promovendo correções técnicas, incentivo e acompanhamento constante da evolução; • Introduzir elementos da cultura gaúcha por meio de ritmos tradicionais, valorizando a identidade cultural local; • Ensinar, ensaiar e organizar a coreografia final, preparada especialmente para a apresentação pública ao término do curso; • Estruturar e conduzir a apresentação coreográfica, incluindo definição de formações, orientações de palco e preparação do grupo; • Fornecer todo o planejamento pedagógico necessário para a execução das atividades, garantindo qualidade, segurança e boa condução do processo de aprendizagem. o Requisitos para Aulas: 1 – ministradas semanalmente no Município de Santo Antônio das Missões. 2 – ministradas por profissional formado em dança ou educação física com carteira profissional ou comprovação de experiência na área com no mínimo 2 (dois) anos de atividades na área das danças tradicionalistas gaúchas. O objetivo é promover o aprimoramento de habilidades motoras, cognitivas e expressivas, estimulando a criatividade, a disciplina, o trabalho em equipe e a valorização das manifestações culturais. Essas atividades são essenciais para complementar o processo educativo, proporcionando a formação integral aos munícipes e assim, incentivando a descoberta de novos talentos locais. o Carga horária: 20 horas. o Público-alvo: até 50 integrantes, sendo ofertado para a comunidade em geral (a partir dos 15 anos de idade)	5.216,66	01	01	5.216,66
o Objetivo: O curso visa capacitar artistas, produtores culturais, agentes culturais e demais fazedores de cultura na elaboração, estruturação e execução de projetos culturais, com vistas à captação de recursos junto a editais públicos, leis de incentivo à cultura e outros mecanismos de financiamento cultural. A iniciativa visa fortalecer a política cultural municipal por meio da formação técnica dos agentes culturais, ampliando sua capacidade de criar, planejar, financiar e executar ações culturais sustentáveis e alinhadas às demandas socioculturais do território.				



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 04/12/2025

Hora: 08:43:29

o Parte Prática: o referido curso apresenta formas e ferramentas para o planejamento, organização, financiamento e produção de projetos de arte e cultura de baixo e alto orçamento, contribuindo para a formação profissional do agente cultural, sua capacidade para a autoprodução, assim como a produção de artistas, de coletivos, dentre outros; O curso deverá abranger as principais etapas da criação de um projeto cultural, sendo desenvolvidos através de Diagnóstico Cultural e Desenvolvimento da Ideia; Mapeamento cultural com foco em práticas, expressões, grupos e necessidades culturais locais; Oficina de construção de ideias a partir de temas como memória, diversidade, arte-educação, linguagens artísticas, patrimônio e cultura popular; Planejamento Prático do Projeto Cultural; Elaboração da estrutura básica de um projeto como: justificativa, objetivos, público-alvo, orçamento, metas e prazos; Definição do escopo do projeto com foco em ações artísticas e socioculturais; Elaboração de Orçamento Cultural Construção prática de planilha orçamentária com rubricas específicas do setor cultural (cachês artísticos, produção, divulgação, estrutura, etc.); Discussão sobre custos coerentes com o mercado cultural local. Redação e Formatação Técnica; Apresentação prática de modelos reais (PNAB, FAC, Lei Rouanet, editais municipais); Organização de anexos: currículo artístico, cartas de apoio, documentação complementar. Discussão prática sobre critérios de avaliação, erros comuns e dicas para aprovação; Elaboração de resumo e ficha técnica do projeto; Feedback Final com Apresentação oral ou escrita dos projetos elaborados pelos participantes; Ao final do curso, espera-se que os participantes estejam aptos a: Elaborar e apresentar projetos culturais de forma técnica e estratégica; Submeter propostas a editais de fomento e leis de incentivo; Planejar a execução de ações culturais viáveis e com impacto social; Fortalecer a cena cultural local por meio da organização e profissionalização. o Carga horária: 20 horas. o Público-alvo: até 50 integrantes, sendo ofertado para Artistas, agentes culturais, fazedores de Cultura, produtores, membros de coletivos culturais, representantes de associações e instituições culturais,	6.350,00	01	01	6.350,00
Total	11.566,66	02	02	11.566,66

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária **700.14- LEI ALDIR BLANC**.